



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 04 de outubro de 2022.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/22

**Processo Administrativo:** PMC.2022.00039497-05

**Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 200/2022

**Objeto:** Registro de Preços de ferramentas de campo.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado pelas autoridades municipais nominadas neste instrumento, e a empresa **ALLPEMA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.281.568/0001-06, através do seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Edital em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados:

Item	Cód.	Descrição	Un.	Qtde	Valor Unit (RS)
09	2200	ALAVANCA PÉ-DE-CABRA, PEÇA DE FERRO, MEDINDO 0,80 M A 0,90 M DE COMPRIMENTO, EMPREGADO PARA ARROMBAMENTO.	PÇ	100	29,00
26	11027	LÁPIS PARA CARPINTEIRO.	PÇ	100	2,50
31	3915	MARRETA COM CABO, DE 3 QUILOS.	PÇ	20	72,52
32	3916	MARRETA, COM CABO, DE 5 KG.	PÇ	30	147,75
43	4330	RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, COMPRIMENTO DE 2 METROS, 1,2 MM DE ESPESSURA.	PÇ	30	48,30

**A empresa apresenta neste ato os seguintes documentos: procuração ou ato constitutivo; cédula de identificação; Termo de Ciência e de Notificação.**

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epígrafado.

Será dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente, nos casos em que se aplique o disposto no Decreto Federal nº 8.538/2015.

Se as cotas principal e reservada forem vencidas ambas por micro ou pequenas empresas, a Administração priorizará as contratações da cota que apresentar o menor preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO MARIA COURA, Usuário Externo**, em 05/10/2022, às 13:40, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNESTO DIMAS PAULELLA, Secretario(a) Municipal**, em 14/10/2022, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6609513** e o código CRC **402461EF**.

